

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROC. ADM. N. 540262/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem das RUAS: AGUAS MARINHAS, MOSSORÓ, BOA ESPERANÇA, ITABAIANA,1, ARARIPE, TOPÁZIO NO BAIRRO CIDADE DE DEUS COM 1.675,91 M DE EXTENSÃO, RUAS: CHAPADA DOS GUIMARÃES(DOURADO), JANGADA,N. SRA DO LIVRAMENTO, BARÃO DE MELGAÇO E ROSÁRIO OESTE NO JARDIM ESMERALDA, COM 844,25 M DE EXTENSÃO, RUAS: MARFIM, MARGARIDA, DIAMANTINO E DINAMARCA NO BAIRRO MAPIM II COM 682,94 M DE EXTENSÃO, RUAS: HORTÊNCIA, TARUMÃ, VIOLETA E LOURO NO BAIRRO MAPIM III, COM 722,83 M DE EXTENSÃO, TOTALIZANDO 3.925,93 METROS, conforme projeto e planilhas anexa a este Projeto Básico.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62, no valor global de **R\$ 2.151.878,59** (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 3337/3339 Parecer N. 572/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PROC. ADM. N. 540262/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram oito empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 2.151.878,59** (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.

8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

10. Empenhem-se os recursos necessários.

11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 27 de dezembro de 2018.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras